



ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 013/2024

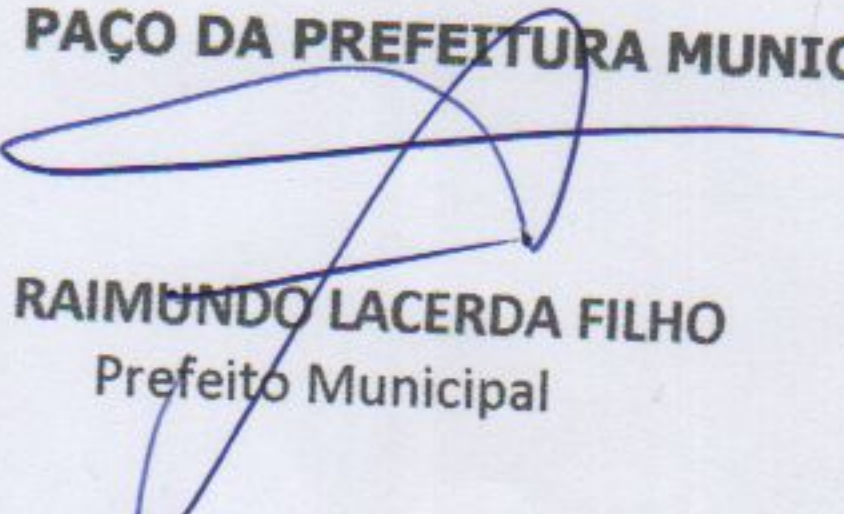
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos, **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos no art. 20 e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019 combinado com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 99/2022 e art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022, considerando a forma de cálculo prevista no § 8º incisos I e II do art. 4º da referida Emenda Constitucional, sem prejuízo de posterior reajuste conforme disposto no art. 7º da EC nº 41/2003, tendo em vista o disposto no § 3º inciso I do art. 20 da EC nº 103/2019 ;

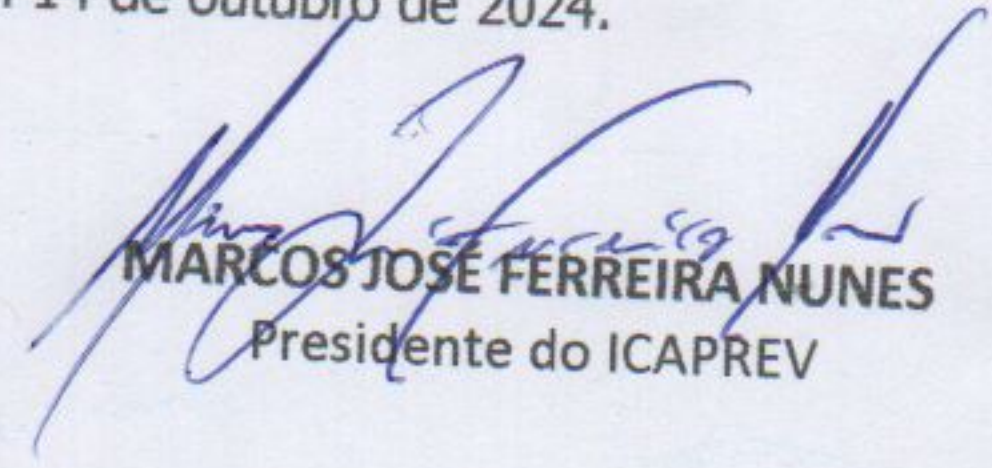
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. MARIA SILEUDA DA SILVA, brasileira, união estável, servidora pública municipal, portadora do CPF de nº 435.XXX.XXX-00 e RG de nº 2008XXXXXX-6 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – REFERÊNCIA 9**, matrícula nº 000240-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** - com proventos integrais e paridade, tendo como data do início do benefício o dia 14 de outubro de 2024, devendo ser pago o valor inicial de R\$ 10.741,85 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo de benefício, fls. 183/185).

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 14 de outubro de 2024.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal


MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

